

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 194/2024
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO NORDESTE - GAERE
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 09/12/2024 até as 23h59 do dia 13/12/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE	40h 10h às 19h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 194/2024 RT Enfermeiro, 40h, Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste-GAERE-NE”, no período estabelecido no cronograma.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 12/12/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;

- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
 - 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
 - 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 01 Representantes da Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE.
 - 4.5.3. 01 Representante do Núcleo Regional Administrativo Financeiro e Gestão de Pessoas Nordeste

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Conciliar as atribuições técnicas e de gestão para ser apoio para as unidades de saúde na efetivação das políticas públicas de saúde;
2. Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, RAPS e de Urgência);
3. Ser um dos elos de conexão entre a SMSA, Regional e as Unidades de Saúde no que se refere às ações do SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Unidades de Urgência e RAPS);
4. Colaborar com as outras referências técnicas sempre que possível e necessário;
5. Coordenar o trabalho dos profissionais ligados aos projetos de que é referência;
6. Identificar e colaborar, em conjunto com o NEP e a SMSA, na qualificação dos profissionais das unidades, seja na organização de seminários, capacitações, na elaboração de projetos, planejamento de ações e discussões de casos;
7. Atuar como mediador de conflitos que surgem no processo de trabalho;
8. Coordenar, prestar assessoria técnica e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos nas unidades de saúde;
9. Receber por meio da DRES, as solicitações do Ministério Público, Poder Judiciário, Assessoria Jurídica (AJU-SA);
10. Contribuir na construção do cuidado na rede de saúde e apoiar na elaboração de respostas pelos serviços sempre que for necessário, em articulação com o Nível Central, Unidades de Saúde e Equipes de Saúde da Regional.
11. Participar dos processos de seleção e avaliação de perfil de profissionais e gestores que irão atuar nos diversos serviços da rede de saúde, quando solicitado;
12. Acolher e acompanhar os profissionais recém-chegados à rede, em relação à inserção no serviço e aos processos de trabalho nos primeiros meses e sempre que necessário, criando

oportunidade para que esses profissionais conheçam cada um dos serviços que compõem a rede de Saúde Regional (APS, Atenção Secundária e Unidades de Urgência - CERSAM, UPA, SAMU, TS entre outros serviços);

13. Acompanhar, apoiar e estimular o desenvolvimento regional das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, incluindo o Programa de Homeopatia, Acupuntura e Medicina Antroposófica (PRHOMA), Lian Gong em 18 Terapias, Terapia Comunitária Integrativa e outras ações desenvolvidas nesse escopo.
14. Potencializar a interlocução intersetorial com o intuito de promover a integração entre as políticas públicas a nível regional;
15. Organizar, coordenar e estimular os Grupos de Trabalho Regional e Intersetorial “Apoio Matricial no Contexto Escolar”, em conjunto com a Educação;
16. Garantir, fortalecer e conduzir o Grupo de Trabalho de Promoção de Saúde, articulando de forma transversal com os demais Núcleos da GAERE;
17. Apoiar e incentivar as equipes das unidades nas ações de promoção da saúde, como controle de tabagismo, atividades físicas e práticas corporais, promoção da alimentação saudável, entre outras;
18. Estimular, monitorar e acompanhar as equipes e ações ligadas ao Programa Saúde na Escola (PSE) promovendo a articulação e integração intra e intersetorial;
19. Incluir/fomentar, em todos os processos de cuidado (construções, discussões, ações) com demais núcleos e com a rede, a atenção equitativa às populações em maior situação de vulnerabilidade. como a População em Situação de Rua (PSR), moradores de vilas e favelas, quilombolas, LGBTQI+, mulheres, população negra, pessoas privadas de liberdade, profissionais do sexo, indígenas, dentre outros.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação como enfermeiro no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Tempo de atuação como enfermeiro na APS	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional em funções estratégica de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 20 pontos)
Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05 pontos
Doutorado, Mestrado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 8h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 09/12/2024 até as 23h59 do dia 13/12/2024

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 18/12/2024

Horário: 14:30h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).